



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.098 / 2022

EMENTA: FICA INSTITUÍDO O DIA 21 DE JUNHO COMO "DIA MUNICIPAL DO SKATE".

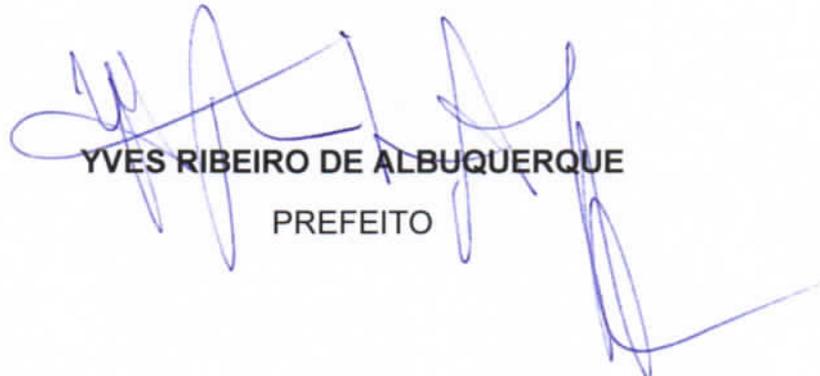
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulista/PE, o "Dia Municipal do Skate" a ser celebrado anualmente no dia 21 do mês de junho.

Art. 2º A data destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas, com palestras, práticas e competições voltadas a incrementar a prática do esporte em nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 07 de junho de 2022.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO